



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1720 de 29 de junho de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação que específica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1995, a seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO/UNIDADE: 0208- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

FUNÇÃO: 08- Educação e Cultura

PROGRAMA: 48- Cultura

SUB/PROGRAMA: 326- Difusão Cultural

PROJETO : 1055- Construção do Teatro Municipal

Art. 2º- O recurso para financiar o crédito de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

Álvoro Murilo Reis Roriz
CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA-1º Secretário

Augusto César de O. Sampaio
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.